Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE AGOSTO DE 2017

Nº 148

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2017-A.P., de 02 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 8292, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de inicio fixada em 01.08.2017, pela Portaria nº 064/2017-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Paulo Emídio de Medeiros PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 525/2017-SEMA, de 04 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1031/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a LÍGIA GOMES MÁXIMO, Matrícula 4958, Auxiliar de Pessoal, do Quadro de Pessoal Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Agosto de 2017 à 07 de Novembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 526/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA. da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVÉ: Conceder a MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO, Matrícula 11558, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 24.07.2017 à 04.08.2017, devendo retornar as suas funções em 05 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 527/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVÉ: Conceder a ALINE MÝLENA GOMES DA COSTA OLÍVEIRA, Matrícula 11613, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.07.2017 à 02.08.2017, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GIZÉLIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula 8320, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 18.07.2017 à 22.07.2017, devendo retornar as suas funções em 23 de Julho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA PATRÍCIA TEIXEIRA BEZERRA, Matrícula 6529, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.08.2017 à 16.08.2017, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 530/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AMANDA DE CÁSSIA FERREIRA G. CORREIA, Matrícula 11591, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 27.07.2017 à 31.07.2017, devendo retornar as suas funções em 01 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 531/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVÉ:

Art 1°- Conceder a SYMONE BATISTA MARINHO F. GOSSON, Matrícula 11403, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.07.2017 à 10.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 11.08.2017 à 25.08.2017 serão amparados pelo Beneficio Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 532/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE:

Art 1°- Conceder a MANOEL ANTONIO DA SILVA, Matrícula 6576, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.08.2017 à 15.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.08.2017 à 27.01.2018 serão amparados pelo Beneficio Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 533/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO LEÃO, Matrícula 11170, de 19.07.2017 à 12.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5° - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 534/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Ássessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a MARIA GORETE NUNES COSTA, Matrícula 9650, de 26.07.2017 à 23.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 535/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a CLEONICE LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9502, de 31.07.2017 à 28.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 536/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 28.07.2017 à 25.09.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5° - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 537/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a MANOEL SILVA DE LIMA, Matrícula 9714, de 31.07.2017 à 26.01.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA. da Comissão de Ayaliação Médico Pericial deste Município:

187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, de 30.07.2017 à 27.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 539/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Ássessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de 26.07.2017 à 23.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5° - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 540/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a MÔNICA TIAGO LEITE SOUZA, Matrícula 9227, de 25.07.2017 à 22.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 23 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 541/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Beneficio Previdenciário a FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832, de 28.07.2017 à 25.09.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 542/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA JAQUELINE BARBOSA DE LIMA, Matrícula 19770, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 26.07.2017 à 28.07.2017, devendo retornar as suas funções em 29 de Julho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 543/2017-SEMA, de 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Ássessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 187/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALICE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Matrícula 12169, Contratada desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 18.07.2017 à 21.07.2017, devendo retornar as suas funções em 22 de Julho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria nº 544/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: ELIEZER FRANCISCO DA

SILVA, Matrícula 9054.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 545/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: FRANCISCA CÉLIA FREITAS DE MACÊDO. Matrícula 5146.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 546/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: FRANCISCA DIONE SILVA DE ALMEIDA, Matrícula 5662.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 547/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: FRANCISCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 5149. Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco)

dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 548/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 558/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: IRANY CÂMARA DE MELO,

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 549/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 558/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: ISABEL CRISTINA SILVA DA

Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora. ISABEL CRISTINA SILVA DA COSTA, Matrícula 5435.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 550/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: JOSÉLIA MARIA DE SOUSA ALVES, Matrícula 5652.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 551/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: JUNIA MARIA TINOCO DE

LUNA, Matrícula 5481.

Art. 2º- O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 552/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: LUCIMAR INÁCIO SANTOS

Autrinistrativo Disciplinari, relativamente a servidora. Eoctiviar inacio Santos SILVA, Matrícula 5200.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 553/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO PAULINO, Matrícula 5795.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito tracado no Estatuto

dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração



Portaria nº 554/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Matrícula 6558

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 555/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: MARIA VALDETE NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula 5059.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 556/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: MARIA VANDA SOUZA DE CARVALHO, Matricula 8881.
Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais—Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 557/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente.

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: MARIA VENILZA DANTAS DA SILVA, Matrícula 480.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 558/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: TEREZINHA SIMÃO CARNEIRO DE BRITO, Matrícula 5846.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais — Lei Complementar nº 072/99.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 559/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: VANIA RIBEIRO HONÓRIO, Matrícula 5641

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluido, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 560/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: VERA LÚCIA DIAS DA SILVA, Matrícula 5289

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 561/17, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 598/2017-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: MARIA LÚCIA ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula 6110.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 562/2017-SEMA, de 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo no 1061/2017 -SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido, a Portaria de nº 224/2017-SEMA, de 26 de Abril de 2017, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a ELIZÂNGELA DA SILVA EMERENCIANO, Matrícula nº 4830, Recepcionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, à partir de 08 de agosto do corrente ano.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TECNAL – Tecnologia Ambiental Em Aterros Sanitários, CNPJ nº. 06.352.288/0001-40 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à aquisição gradual de material de expediente, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 31 de julho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de julho de 2018. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Julho de 2017. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Construtora Rio Grande Ltda, CNPJ nº 03.330.604/0001-94 — Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Agosto de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de Agosto de 2018. — Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: Unidade: 02.010 — Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.031 — Construção e melhoria de estradas urbanas e rurais; Natureza da Despesa: 40.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Agosto de 2017. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA RIO GRANDE LTDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2016

Contratante: Município de São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CONECT Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 07.849.210/0001-06 — Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 04 de Setembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 04 de Abril de 2018. — Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: Unidade: 02.010 — Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 — Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas; Natureza da Despesa: 40.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 — Obras e Instalações; Natureza da Despesa: 40.90.92- Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Julho de 2017. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA EPP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2016

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa CONECT Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 07.849.210/0001-06 - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com acréscimos de quantidades no item 11.1 e decréscimo nos items 11.4, 11.6, 11.7, 11.8 e 11.9, representando uma majoração de R\$ 50.767,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais), e uma supressão de R\$ 50.767,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais) sem reflexo financeiro, se adequando ao limite de estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Natureza da Despesa: 40.90.92- Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Julho de 2017. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA EPP

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2013

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA CNPJ. nº 05.811.982/0001-15 - DO REAJUTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 96.689.85 (noventa e seis mil. seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) no que se refere aos boletins da 14ª, 15ª e 16ª medições com amparo na Cláusula Décima Sexta do referido contrato, em decorrência da repactuação solicitada pela empresa contratada, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no art. 65 da Lei 8.666/93, com fundamento na dilação do tempo previsto que ultrapassou um ano e glosa financeira, gerando abalo no equilíbrio econômico financeiro de preços, conforme demonstração analítica dos cálculos, parecer contábil e demais documentos juntado aos autos, utilizando o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) para tais. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária Municipal: Unidade: 02.026 - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento - Programa de Trabalho: 2.136 - Urbanização e Transformar -Natureza da Despesa: 44.90.39 - Serviços de Terceiros PJ e 44.90.51 - Obras e Instalações - Fontes: 1000/120.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2017. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA ESCALA ENGENHARIA LTDA

EXTRATRO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de consumo laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame para as seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA, valor total de R\$ 8.765,95. RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, valor total de R\$ 41.493,90; NACIONAL COM. E REPRES. LTDA EIRELI – ME, valor total de R\$ 33.388,00, E CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA valor total de R\$ \$52,00. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura dos contratos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2017. Jalmir Simões da Costa Secretário Municipal de Saúde REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATRO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos médicos para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame para as seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA, valor total de R\$ 119.200,00; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, valor total de R\$ 21.186,00; NACIONAL COM. E REPRES. LTDA EIRELI – ME, valor total de R\$ 48.239,00; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA valor total R\$ 4.572,00 e C R M COMERCIAL LTDA com valor total de R\$ 33.916,00. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura dos contratos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2017. Jalmir Simões da Costa Secretário Municipal de Saúde REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 172017 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de copa, cozinha, higiene e limpeza. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): F & F Comércio e Serv. De Informática Ltda. EPP: R\$ 6.676,00; Cavalcante e Cia. Ltda. ME: R\$ 59.334,75; Leonardo Costa dos Santos ME: R\$ 1.760,00; Valor total: R\$ 67.770,75.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2017. Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): EBARA Tecnologia, Comércio e Serviços em Informática Ltda. EPP—R\$ 100.316,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017. Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 202017 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de divisória em gesso, portas de vidro, fornecimento e instalação de películas e outros. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BR SERVIÇOS EIRELI ME; Valor total: R\$ 22.327,75 (vinte dois mil trezentos e vinte sete Reais e setenta cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017. Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

09 DE AGOSTO DE 2017



PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 EXTRATO ARP N° 017/2017

OBJET Quisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

NOME:			ENDERECO:									
Leonardo Costa dos Santos - ME CNPJ: 11.183.984/0001-00			ENDEREÇO: Av. Coronel Estevam, 1598 – Alecrim – CEP 59.037-000 – Natal/RN. E-MAIL: Ic.comercial2009@hotmail.com									
							ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO (R\$)
							02	Unidade	150	Álcool etílico, tipo gel, com 500 ml, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%.	ZULU	6,60
05	Unidade	05	Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 30.	ABC	88,00							
28	Unidade	60	Pano de copa, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 40 cm x 60 cm	SANTOS REIS	5,50							
NOME:			ENDERECO:									
	cio e Serviços de Inform	nática EIRELI – EPP	Rua Cel. José Guimarães, 124 Sala 01 – Lagoa Nova	ı – CEP 59.054-795 -	- Natal/RN.							
CNPJ:	2004 70		E-MAIL:									
03.614.949/0	UNIDADE DE	T	fefcomercioltda@hotmail.com									
ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO (R\$)							
09	Caixa	100	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50ml., que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	COPOCENTRO	58,00							
25	Unidade	150	Limpador multiuso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	MARILUX	5,84							
NOME:			ENDEREÇO:									
	& Cia. Ltda - EPP		Av. das Fronteiras, 65 Loja 07 – Igapó – CEP 59.104-345 – Natal/RN.									
CNPJ: 10.655.938/0001-01			E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br									
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO (R\$)							
01	Unidade	500	Água sanitária, frasco de 1 L composição: hipoclorito de sódio e água. teor de cloro ativo:2,0% a 2,5% p/p. principio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Produto acondicionado em frascos plásticos opacos cor escura, com tampas rosca e lacre. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima a contar do recebimento deve ser de 05 meses.	MARILUX	1,36							
03	Unidade	50	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros	MERCONPLAS	7,65							
04	Unidade	150	Bloco sanitário com suporte plástico com aroma Frutal ou lavanda.	SANY	1,95							
	Unidade	15	Caixa organizadora (multiuso) em plástico resistente com tampa - capacidade para 56 L	PLASUTIL	69,66							
06												
06 07	Unidade	15	Caixa organizadora (multiuso) em plástico resistente com tampa - capacidade para 16,7 L	PLASUTIL	27,84							



			qualidade.		
10	Caixa	150	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	COPOCENTRO	65,90
11	Unidade	50	Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor	CIV	3,20
12	Unidade	800	Creolina, desinfetante antisséptico e germicida, composição: hidrocarbonetos, cresóis, fenóis e veículo, conteúdo 900 ml.	BOMBRIL	7,68
13	Unidade	300	Desinfetante líquido biodegradável concentrado - embalagem com 5L, registro no Ministério da Saúde data de fabricação e prazo de validade. Fragrância lavanda ou floral.	MARILUX	9,00
14	Unidade	400	Detergente líquido, com tensoativo, biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	MARILUX	1,05
15	Unidade	15	Escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	IMPERIAL	6,65
16	Unidade	500	Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade; medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	BOMBRIL	0,77
17	Unidade	150	Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.	FLANEBERG	1,30
20	Unidade	15	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litros, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	INVICTA	74,10
22	Pacote	200	Guardanapo de papel, na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas.	ESSENCIAL	0,68
23	Unidade	100	Inseticida aerossol multi-insetos (eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas) 300 ml.	ULTRA INSECT	5,93
26	Unidade	150	Odorizador de ambiente, spray, fragrância lavanda, não contém CFC, embalagem com 360ml.	ULTRA FRESH	6,55
27	Unidade	50	Pá coletora lixo, cabo madeira comprimento cabo 80 cm, material coletor poliestireno, comprimento 27cm, largura 27cm, modelo sem tampa.	IMPERIAL	4,40
29	Unidade	100	Pano para chão, alvejado, 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Medidas: 41x70cm.	ALGO BOM	4,30
31	Fardo	300	Papel toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, medindo no mínimo 21,5 x 22,5 cm, fardo com 12 pacotes, cada pacote com 200 folhas.	RESERVA	29,00
32	Unidade	05	Porta mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular com capacidade aprox. de 1,5 L.	PLASUTIL	9,60
33	Unidade	300	Querosene comum – embalagem 1L	LÍDER	8,86
34	Unidade	30	Rodo de borracha com base plástica mínima de 40 cm, em plástico resistente, com dupla lâmina em borracha e cabo em madeira.	IMPERIAL	6,00
35	Pacote	150	Sabão em barra glicerinado neutro. Pacote com 5 unidades de 200g.	MARILUX	4,20
36	Unidade	150	Sabão líquido (para roupas em geral), concentrado, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem de 3 litros, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na	MARILUX	18,26



			ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.		
37	Caixa	100	Sabonete líquido, hidratante, com emolientes e umectantes, para dispenser, tipo perolado, embalagem refil de plástico de 800 ml, com bico dosador - caixa de papelão com 06 refis.	BECKER	50,96
38	Pacote	200	Saco para lixo, preto, capacidade 100 litros - Pacote com 100 unidades.	RAVA	19,00
39	Pacote	200	Saco para lixo, preto, capacidade 30 litros - Pacote com 100 unidades.	RAVA	6,30
40	Pacote	200	Saco para lixo, preto, capacidade 50 litros - Pacote com 100 unidades.	RAVA	9,90
41	Unidade	100	Saponáceo em pó, frasco contendo 300g.	SANY	2,20
42	Unidade	150	Vassoura de pelo, com cerdas fabricadas em material sintético com cabo de madeira, cepa em plástico 30 cm.	IMPERIAL	6,80
43	Unidade	200	Vassoura de piaçava, cerdas fabricadas em material reciclado Pet com cabo de madeira, para todos os tipos de piso.	IMPERIAL	6,00
44	Unidade	200	Vassoura de piaçava, tipo gari, com cerdas fabricadas em material reciclado Pet com cabo de madeira, cepa em plástico 60 cm.	IMPERIAL	14,00

São Gonçalo do Amarante, 09 de agosto de 2017.

IPREV

Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 0069/2017- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no pedido de revisão de aposentadoria nos Processo Administrativo nº 058/2017 – IPREV,

Administrativo nº 058/2017 – IPREV, RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 060/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de agosto de 2017, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº 5324, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO N-IV, lotada na Secretaria Municipal de TRIBUTAÇÃO, onde se lê "06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999", leia-se "02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 070/2017 - IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 303/2017-IPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária Definitiva em favor de RITA DE CÁSSIA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.996.814-04, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOÃO SANTANA, falecido em 03 de julho de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

nº 41/2003, C/c o artigo 2º, Inciso II, da Lei Pederai II 10.001/2004 e corri os artigos 31, inciso I, e 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2017, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS TIPO DE PENSÃO %PENSÃO RITADE CÁSSIADACOSTA DEFINITIVA 100%

São Gonçalo do Amarante-RN, 8 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 408/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR sem efeito a portaria de nº 393/2017 que nomeia Eriberto de Amarante para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012, equivocadamente junto a outros servidores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de agosto ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti, São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de agosto de 2017.

> Raimundo Mendes Alves Presidente

PORTARIA Nº 409/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR, Josicleide Pereira de Moura para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01de agosto de 2017.

Raimundo Mendes Alves Presidente



PORTARIA Nº 410/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR, Ana Paula Melo da Fonseca para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01de agosto de 2017.

Raimundo Mendes Alves Presidente

PORTARIA Nº 411/2017 GPCMSGA (Republicada por incorreção)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração, datada de 08 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Funcionário MÁRCIO MELO DA SILVA, admitido através do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e nomeada, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, através da Portaria nº PORTARIA Nº 126/2014 GPCMSGA, de 10 de março de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se a disposições contidas na portaria 126/2014 GPCMSGA, de 10 de março de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado.

Dê-se ciência, registre, publique-se e cumpra.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de agosto de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES VEREADOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 412/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR Beatriz da Câmara Leite do Cargo de Sub chefe. Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de julho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

> Sala das Sessões, Palácio Poti Cavalcanti, São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de agosto de 2017.

> > Raimundo Mendes Alves Presidente

PORTARIA Nº 413/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art.21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, Beatriz da Câmara Leite para exercer em comissão, o cargo de Sub Chefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alteracões posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti, São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de agosto de 2017.

> Raimundo Mendes Alves Presidente



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br